



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES
EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES”
Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000
Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – e-mail: e027182a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/2021.

A Direção da EE. “Profª Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes”, em Pontalinda, em uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc-7/2021, que instituir o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, publicada em Diário Oficial do Estado, página 27 – Seção I, vem por meio deste informar que dispõe de uma **(1) vaga de 20 horas** para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, conforme inciso III do artigo 2º da Resolução SEDUC 7/2021.

Das atribuições do Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;


IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

| | |
|---|---|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES” Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000 Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – e-mail: e027182a@educacao.sp.gov.br</p> |
|---|---|

Dos requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I – ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II -ser portador de diploma de licenciatura plena.

1º – Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

2º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

3º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

4º – O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.


Da carga Horária:

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana

1º – A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 – 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

| | |
|---|---|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES EE “ PROFª ZÉLIA DE LOURDES ZACCARELLI LOPES” Rua Manoel Néo de Carvalho, nº 1556, Centro – Pontalinda, CEP 15718-000 Pontalinda-SP, F 1736991102, 36991197 – e-mail: e027182a@educacao.sp.gov.br</p> |
|---|---|

2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

2º – O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

Solicitamos devida atenção para o que dispõe o artigo 7º da Resolução SEDUC 7/2021,

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

Parágrafo único – É permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 10/02/2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

Os interessados deverão enviar o projeto através do e-mail: e027182a@educacao.sp.gov.br de 08 a 09/02/2021.

Pontalinda, 05 de fevereiro de 2021.

Diretor de Escola

*Horácio dos Reis Marques Ferreira
RG. 13.218693-7/SSP/SP
Diretor de Escola.*